Demonstrações Financeiras

NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 46.375.247/0001-93

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Períodoo findo em 31 de dezembro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo)
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.247/0001-93
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo)

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstrações dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora do Fundo”)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa

Fomos contratados para examinar as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") referentes ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura referentes ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Opinião sobre a posição patrimonial e financeira

Examinamos a demonstração da posição financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, a demonstração da posição financeira acima referida apresenta adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para abstenção de opinião sobre o desempenho das operações e os fluxos de caixa

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de março de 2024, foram emitidas com relatório contendo abstenção de opinião, relacionada à avaliação do valor justo dos investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, no montante total de R$ 319.392 mil. Uma vez que não nos foi possível a realização de procedimentos de auditoria que nos fornecessem evidências apropriadas e suficientes com relação aos saldos iniciais desses investimentos, conforme determina a NBC TA 510 — Trabalhos Iniciais — Saldos Iniciais, e, consequentemente não nos foi possível determinar a necessidade de possíveis ajustes nas movimentações apresentadas na demonstração das mutações do patrimônio líquido, resultados apropriados e fluxos de caixa, do período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024.

Shape the future
with confidence

Base para opinião sobre a posição patrimonial e financeira

Nossa auditoria da demonstração da posição financeira foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração da posição financeira". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a posição patrimonial e financeira.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração da posição financeira", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

<u>Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado</u>

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizavam R$ 475.844 mil representando 111,44% do total do patrimônio líquido do Fundo. A avaliação de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foi considerado como principal assunto de auditoria pela complexidade e representatividade dos saldos em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise e a inspeção de contratos de compra e venda, atas de integralização de capital, liquidações financeiras e a análise da razoabilidade das premissas utilizadas na determinação do valor justo. Além disso efetuamos procedimento de confirmação externa da companhia investidas, bem como, obtivemos e analisamos as demonstrações financeiras auditadas das companhias investidas

e suas subsidiárias. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 das demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria do desempenho das operações e os fluxos de caixa

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião sobre o saldo inicial do valor justo dos investimentos”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades do auditor pela auditoria da demonstração da posição financeira

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que a demonstração da posição financeira, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base na referida demonstração.

Shape the future
with confidence

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria da demonstração da posição financeira. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na demonstração da posição financeira, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sobre a demonstração da posição financeira. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria da demonstração da posição financeira para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo relacionadas a demonstração da posição financeira.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração da posição financeira, inclusive as divulgações e se a demonstração da posição financeira representa as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação

podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.247/0001-93

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo)
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	31/12/2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**604**	**0,14%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**604**	**0,14%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	604	0,14%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**475.844**	**111,44%**
Títulos de renda variável		**475.844**	**111,44%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	5	475.844	111,44%
Total do ativo		**476.448**	**111,58%**

Passivo	Nota	31/12/2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**49.434**	**11,58%**
Taxa de administração	10/11	59	0,01%
Taxa de gestão	10/11	330	0,08%
Taxa de performance	10/11	49.045	11,49%
Total do passivo		**49.434**	**111,58%**
Cotas integralizadas	8	216.400	50,68%
Amortização de cotas	8	(1.920)	-0,45%
Lucros acumulados	8	212.534	49,77%
Total do patrimônio líquido		**427.014**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**476.448**	**111,58%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.247/0001-93

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente referente ao período de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo)
(Em milhares de reais)

	Nota	01/04/2024 a 31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento		
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	69
		69
Renda com títulos e valores mobiliários		
Dividendos e juros sobre capital próprio	**9**	4.085
		4.085
Ajuste ao valor justo		
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	156.451
		156.451
Despesas de taxa de administração/gestão		
Taxa de administração	**10/11**	(553)
Taxa de gestão	**10/11**	(2.054)
Taxa de performance	**10/11**	(29.615)
		(32.223)
Receitas (despesas) operacionais		
Consultoria jurídica	**11**	(17)
Consultoria e auditoria	**11**	(37)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(30)
Taxa de custódia	**11**	(5)
		(89)
Resultado do período		**128.294**
Outros resultados abrangentes		-
Resultado abrangente do período		**128.294**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.247/0001-93
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo)
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**216.400**	**-**	**84.240**	**300.640**
Amortização de cotas	**8**		(1.920)		(1.920)
Lucro líquido do período	**8**			128.294	128.294
Em 31 de dezembro de 2024		**216.400**	**(1.920)**	**212.534**	**427.014**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.247/0001-93

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do fluxo de caixa (método direto) do período de 1º de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (data da cisão parcial do Fundo)
(Em milhares de reais)

	01/04/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração	(352)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(84)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(17)
Pagamento de despesas de gestão	(2.061)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(30)
Pagamento de taxa de custódia	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.551)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	4.085
Caixa líquido das atividades de investimento	**4.085**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Amotização de cotas	(1.920)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(1.920)**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**69**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(317)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	**921**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	**604**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais	
Lucro do período	**128.294**
Rendimentos com cotas de fundos de renda fixa	(69)
Dividendos e juros sobre capital próprio	(4.085)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(156.451)
Variações patrimoniais	
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	29.760
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.551)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.247/0001-93
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024
(data da cisão parcial do Fundo)
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 22 de julho de 2022 e iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2022, com prazo de duração de 10 anos, contados a partir da data da primeira integralização de cotas de emissão do Fundo, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos, mediante proposta do Administrador/Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Fundo compete à Nova Milano Investimentos LTDA. ("Gestora") e a administração à BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, tem por finalidade a obtenção de ganhos mediante a valorização dos ativos que compõem a sua carteira, formada por títulos e valores mobiliários das Companhias Investidas, para posterior alienação durante o Prazo de Duração, e, em menor proporção, pelo recebimento de rendimentos de suas aplicações.

O Fundo é destinado exclusivamente investidores qualificados, como definidos na Instrução CVM nº 539/13.

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora é responsável principalmente, mas não exclusivamente, pela: (a) tomada de decisão quanto investimento e desinvestimento; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização e remuneração de suas Cotas, observando-se a política de investimento;

(iii) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;
(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, o

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um Cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os Cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Companhias Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024 através de Procedimento de Consulta Formal, foi aprovada a cisão parcial do Fundo no montante total de R$ 43.810 (Nota 16).

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros

integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2025 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento de renda fixa”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

e) Investimentos

Cotas de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as cotas de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das cotas de companhias sem negociação em bolsa de valores ou

mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações/cotas irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Dividendos e juros de capital

São reconhecidos em resultado quando as ações correspondentes são consideradas "ex direito" na bolsa de valores ou, no caso de empresas de capital fechado, quando são declarados pelas empresas investidas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicação financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual CDB I FIC FI Renda Fixa Crédito Privado	16.565.016/0001-81	152.240,9958	604
TOTAL			**604**

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024 foi apurado um resultado de R$ 48 com cotas de fundos de investimento em renda fixa, demonstrado na Demonstração de Resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Fundo:

BTG Pactual CDB I FIC FI Renda Fixa Crédito Privado

O BTG Pactual CDB I Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 17 de agosto de 2012, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O Fundo tem como objetivo, por meio de uma gestão ativa nos mercados de juros, com possibilidade de operações para proteção de carteira, superar a performance do CDI divulgado pela B3 - Brasil, Bolsa e Balcão.

O Fundo aplica no mínimo 95% de sua carteira em cotas de emissão do BTG Pactual Master CDB Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado, inscrito no CNPJ sob o número 16.157.572/0001-19, ("BTG Pactual Master CDB" ou "Fundo Master"), administrado pela Administradora e gerido pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM ("Gestora").

As demonstrações financeiras do BTG Pactual CDB I relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 14 de março de 2025, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em cotas de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de cotas

	31/03/2024	% de Participação	Compra de cotas / eventos societários	Venda de cotas / eventos societários	% de Participação	31/12/2024
Companhia						
RZK Energia S.A.	100.000	50,00%	-	-	50,00%	100.000
RZK Soluções e Participações S.A.	1.000	50,00%	-	-	50,00%	1.000

Movimentação no valor contábil das ações

	31/03/2024	Compra de cotas / eventos societários	Venda de cotas / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/12/2024
Companhia					
RZK Energia S.A.	293.134	-		139.050	432.184
RZK Soluções e Participações S.A.	26.258	-	-	17.402	43.660
Total	**319.392**	**-**	**-**	**156.452**	**475.844**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

RZK Energia S.A ("RZK Energia")

A RZK Energia S.A (RZK Energia), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 18 de janeiro de 2019, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 1º andar, conjunto 12, sala 04, Icon Faria Lima, Itaim Bibi na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A RZK Energia S.A. tem como objeto social a prestação de serviços de engenharia, bem como a realização de investimentos em empreendimentos de geração de energia elétrica baseada em fonte renovável de energia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da RZK Energia, realizada em 21 de outubro de 2022, foi aprovada a emissão de ações ordinárias, com o consequente aumento de capital da RZK Energia em R$ 202.830, mediante a emissão de 100.000 ações ordinárias sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 2.028,3023 por ação. As ações ora emitidas conforme deliberação, o Fundo integralizou até o dia 31 de março de 2023 o montante de R$ 172.831, restando o montante de R$ 30.000 a integralizar.

Em sinergia à deliberação em Assembleia Geral Extraordinária da RZK Energia, realizada em 21 de outubro de 2022, o Fundo integralizou o saldo remanescente da integralização no montante de R$ 30.000 em 26 de abril de 2023.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante total de R$ 4.085 a título de dividendos da companhia RZK Energia.

As demonstrações financeiras da RZK Energia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 28 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da RZK Energia em 31 de dezembro de 2024 foi obtido através do valor de negociação das ações realizadas 26 de novembro de 2024 entre partes independentes, conforme Acordo de Investimento e Outras Avenças.

RZK Soluções e Participações S.A ("RZK Soluções")

A RZK Soluções S.A (RZK Soluções), é uma sociedade anônima de capital fechado constituída em 18 de janeiro de 2019, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3311, 1º andar, conjunto 12, sala 04, Icon Faria Lima, Itaim Bibina cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A RZK Soluções e Participações S.A tem por objeto social a participação em outras sociedades civis ou comerciais, não financeiras, no Brasil ou no exterior, independentemente de seu objeto social, seja como sócia, acionista, quotista, gestora, holding controladora ou qualquer outra maneira, ou ainda, a participação em fundos de investimento na condição de quotista, no Brasil ou no exterior.

Em Assembleia Geral Extraordinária da RZK Energia, realizada em 21 de outubro de 2022, foi aprovado a emissão de ações ordinária, com o consequente aumento de capital da RZK Soluções em R$ 12.169, mediante a emissão de 1.000 ações ordinárias sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 12.169,77 por ação. As ações ora emitidas foram totalmente subscritas, nesta data, pelo Fundo.

O valor justo da RZK Soluções em 31 de dezembro de 2024 foi obtido através do valor de negociação das ações realizadas 26 de novembro de 2024 entre partes independentes, conforme Acordo de Investimento e Outras Avenças.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Durante o período findo em 31 de dezembro 2024, o Fundo não realizou operações de instrumentos financeiros derivativos, assim como não possuía tais ativos nas datas base.

7. Fatores de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Gestora na seleção de Companhias Investidas e implantação da política de investimento descrita no Regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos

inerentes ao setor de atuação das Companhias Investidas, além de outros riscos decorrentes de variações de mercado, inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes da carteira de investimentos do Fundo e riscos de crédito de modo geral, não podendo a Administradora ou a Gestora, em hipótese alguma, serem responsabilizadas por qualquer depreciação dos ativos da carteira do Fundo ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou às Companhias Investidas do Fundo.

Sem prejuízo de a Administradora e a Gestora manterem rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I – Riscos de mercado

a) Fatores macroeconômicos. Como o Fundo aplica, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido nos Valores Mobiliários – IE, o Fundo depende principalmente dos resultados da Sociedade Alvo – IE para realizar a distribuição de rendimentos, a amortização ou o resgate das cotas. Os resultados da Sociedade Alvo – IE, bem como das sociedades alvo – Outros e dos emissores ou contrapartes dos ativos financeiros, podem ser afetados por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, o valor de mercado e os pagamentos relativos aos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ser reduzidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

b) Efeitos de eventos de natureza econômica, política e financeira. O Fundo, os ativos integrantes da carteira do Fundo e as sociedades alvo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior e alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o valor de mercado e os pagamentos relativos aos Ativos integrantes da carteira do Fundo e, por consequência, o Fundo e os cotistas.

c) Fatos Extraordinários e Imprevisíveis. A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em

nível nacional ou internacional, como crises, guerras, desastres naturais, catástrofes, epidemias ou pandemias – como a pandemia da COVID-19 –, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização de parte ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, (i) os resultados das sociedades alvo pode ser impactados, afetando negativamente os resultados do Fundo; ou (ii) poderá haver a diminuição da liquidez das Cotas, o que poderá provocar perdas patrimoniais aos cotistas.

d) Flutuação de preços dos ativos e das cotas. Os preços e a rentabilidade dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, assim como das cotas, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal do Governo Federal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito das sociedades alvo ou dos respectivos emissores ou contrapartes, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação dos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade dos Ativos integrantes da carteira do Fundo, ou das cotas, seja avaliada ou precificada a valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

II - Risco de crédito

a) Pagamento condicionado das cotas – Investimento nas sociedades alvo. As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a distribuição de rendimentos, a amortização e o resgate das cotas decorrem da distribuição de rendimentos ou do pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate das cotas, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos, o Fundo poderá não dispor de outros recursos para efetuar os pagamentos aos cotistas.

O Fundo investe, no mínimo, 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido em valores mobiliários – IE, sendo que a eventual parcela remanescente do patrimônio líquido, não investida em valores mobiliários – IE, pode ser investida em valores mobiliários – Outros e ativos financeiros. Assim, o Fundo somente procederá ao pagamento de rendimentos, amortização ou resgate das cotas na medida em que os dividendos ou outros rendimentos decorrentes dos valores mobiliários forem pagos pelas sociedades alvo, notadamente a sociedade alvo – IE. Eventos que afetem as condições financeiras ou a percepção do valor das sociedades alvo, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento de dividendos ou afetar o valor dos valores mobiliários, poderão trazer impactos significativos ao preço e à rentabilidade dos valores mobiliários, causando perdas ao Fundo e, portanto, aos cotistas.

b) Risco de crédito dos emissores ou contrapartes dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio líquido não aplicada nos valores mobiliários – IE pode ser investida em valores mobiliários –Outros e em ativos financeiros, de acordo com o previsto no regulamento. Os ativos Financeiros podem vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que o Fundo tenha que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das cotas.

(III) - Riscos de liquidez

(a) Negociação dos valores mobiliários. o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das companhias investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

(b) Falta de liquidez dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio líquido não aplicada nos valores mobiliários – IE pode ser aplicada em valores mobiliários – Outros ou Ativos Financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes, conforme aplicável), afetando os pagamentos aos cotistas.

c) Fundo fechado e mercado secundário. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo. Ainda, embora as cotas possam ser negociadas pelos Cotistas, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos cotistas. Não há qualquer garantia do Administrador ou do Gestor quanto à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos cotistas.

IV – Riscos operacionais:

a) Falhas operacionais. A aquisição, a gestão e, conforme o caso, a venda e a liquidação dos Ativos integrantes da carteira do Fundo dependem da atuação conjunta e coordenada do administrador e do gestor. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais caso os procedimentos operacionais descritos no regulamento ou no contrato de gestão venham a sofrer falhas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

b) Troca de informações. Não há garantia de que as trocas de informações entre o Fundo, seus prestadores de serviços e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a aquisição, a gestão, a venda e a liquidação, conforme o caso, dos Ativos integrantes da carteira do Fundo poderão ser afetadas adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do Fundo e, consequentemente, os cotistas.

c) Falhas ou Interrupção dos prestadores de serviços. O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de serviços, tais como o administrador e o gestor. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência, bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo.

d) Majoração de custos dos prestadores de serviços. Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de serviços, afetando a rentabilidade do Fundo.

V – Risco de descontinuidade

(a) Liquidação do Fundo – indisponibilidade de recursos. Nos termos do regulamento, os cotistas podem deliberar a liquidação antecipada do Fundo em assembleia geral. Assim, há a possibilidade de os cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial. É possível que os cotistas não consigam reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, pode não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos cotistas, de modo que o pagamento das cotas ficaria condicionado à venda dos ativos, dentro ou fora dos mercados regulamentados, conforme o caso, inclusive por meio de negociação privada. Em qualquer caso, poderá não haver compradores para os ativos integrantes da carteira do Fundo ou o preço de venda obtido poderá causar perda patrimonial ao Fundo. Ainda, por recomendação do Gestor e desde que previamente aprovado pela assembleia geral, o pagamento das cotas poderá ser realizado mediante dação em pagamento dos ativos aos cotistas. Nessa hipótese, os cotistas também poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos recebidos.

VI – Riscos relacionados ao investimento em valores mobiliários

(a) Riscos setoriais. Nos termos do regulamento, o Fundo investe, no mínimo, 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido em valores mobiliários – IE. Os valores mobiliários – IE serão emitidos exclusivamente pela sociedade alvo – IE, a qual detém participação no capital social de uma ou mais sociedades de propósito específico constituídas para a implementação de projetos de infraestrutura no setor de energia elétrica, em todo o território nacional, nos termos da Lei 11.478/07. Os riscos a que o Fundo está exposto estão relacionados àqueles do setor de atuação da Sociedade Alvo – IE. Nesse setor, os

investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que poderá alterar os cenários anteriormente previstos, trazendo impactos adversos na implementação e na exploração dos projetos de infraestrutura investidos.

Não há garantia quanto ao desempenho do setor de energia elétrica, tampouco certeza de que a Sociedade Alvo – IE acompanhará o desempenho médio de tal setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Sociedade Alvo – IE seja compatível com o setor em que ela atua, é possível que o retorno dos investimentos realizados pelo Fundo não ocorra ou ocorra de forma diversa da inicialmente estimada, podendo ocasionar perdas ao Fundo e aos Cotistas. Adicionalmente, o setor de energia elétrica possui fatores de riscos próprios, que também poderão impactar os pagamentos ou o valor de mercado dos Valores Mobiliários – IE. Sendo assim, é possível que haja eventos relacionados à Sociedade Alvo – IE que afetem a precificação dos Valores Mobiliários – IE ou a capacidade da Sociedade Alvo – IE de distribuir proventos aos titulares dos Valores Mobiliários – IE, causando um efeito material adverso nos resultados do Fundo.

a) Interrupções ou Falhas na Geração de Energia. A geração de energia elétrica pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções não previstas, ocasionadas por eventos fora do controle da Sociedade Alvo – IE, tais como acidentes, falhas de equipamentos, disponibilidade abaixo de níveis esperados, baixa produtividade dos equipamentos, fatores naturais que afetem negativamente a geração de energia, catástrofes e desastres naturais, entre outros. As interrupções e/ou falhas na geração de energia elétrica poderão impactar adversamente a receita e os custos da Sociedade Alvo – IE, afetando negativamente o Fundo e, consequentemente, os Cotistas.

b) Alterações Legais ou Regulatórias Aplicáveis à Sociedade Alvo – IE. Não é possível assegurar as ações públicas que poderão ser tomadas nas esferas federal, estadual e municipal com relação ao desenvolvimento do segmento energético brasileiro nem em que medida tais ações poderão afetar adversamente a Sociedade Alvo – IE. As atividades da Sociedade Alvo – IE são regulamentadas e supervisionadas por diversos órgãos fiscalizadores, incluindo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e o Ministério de Minas e Energia (MME). Qualquer medida legal ou regulatória significativa adotada pelas autoridades competentes poderá afetar as atividades da Sociedade Alvo – IE e, por consequência, causar um efeito adverso relevante sobre o Fundo. Ademais, reformas futuras na legislação e na regulamentação do setor de energia elétrica e seus efeitos são imprevisíveis. Na medida em que a Sociedade Alvo – IE não for capaz de repassar aos clientes os eventuais incrementos de custos decorrentes do cumprimento de novas leis e regulamentos, seus resultados operacionais e, por consequência, o desempenho do Fundo pode ser negativamente afetado.

c) Perda de funcionário pelas sociedades alvo. O funcionamento adequado das Sociedades Alvo e das sociedades por elas investidas depende de um corpo de funcionários

responsável pela execução das suas principais atividades técnicas, financeiras e administrativas. Caso esses funcionários não sejam retidos, as Sociedades Alvo e suas respectivas sociedades investidas terão que atrair e substituir tais funcionários, o que pode não ser possível no espaço de tempo apropriado ou acarretar maiores custos. A capacidade de tais sociedades de reter os principais funcionários é fundamental para garantir a continuidade das suas atividades.

d) Performance operacional. A produtividade dos projetos de infraestrutura investidos, indiretamente, pela Sociedade Alvo – IE poderá não atingir os níveis previstos ou desejados, comprometendo a geração de caixa e os resultados da Sociedade Alvo – IE. Tal risco pode decorrer de falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, entre outros, e poderá afetar negativamente o desempenho do Fundo.

e) Riscos ambientais. O Fundo está sujeito a quaisquer eventos ou medidas que, direta ou indiretamente, resultem em impacto ao meio ambiente e às atividades das Sociedades Alvo, incluindo, sem limitação, proibições, atrasos e interrupções, não atendimento de exigências ambientais, multas, embargos de obra ou suspensão de atividades, suspensão, encerramento e proibição de contratação com o Poder Público, surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente, falhas no levantamento da fauna e da flora, falhas no plano de execução ambiental, revisão ou reelaboração dos estudos ambientais ou reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros. Tais eventos ou medidas poderão causar prejuízos às Sociedades Alvo e, portanto, ao Fundo.

f) Alteração do regime tributário. Conforme previsto na Lei 11.478/07 e na Seção XVII do Regulamento, caso o Fundo cumpra os limites de diversificação e as regras de investimento aplicáveis constantes na regulamentação estabelecida pela CVM, os Cotistas terão tratamento tributário diferenciado em relação aos rendimentos auferidos na distribuição de rendimentos, na amortização, no resgate e na alienação das Cotas. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades competentes, notadamente com relação à Lei 11.478/07, poderão afetar negativamente os resultados do Fundo, causando prejuízos aos Cotistas. Não é possível garantir que a Lei 11.478/07 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado nela previsto.

g) Participação do Fundo no processo decisório das sociedades alvo. A participação do Fundo no processo decisório das Sociedades Alvo não garante: (i) o bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) a solvência das Sociedades Alvo; ou (iii) a continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, poderão

impactar negativamente os resultados da carteira do Fundo e, consequentemente, o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários poderão vir a se frustrar em razão da insolvência, falência ou mau desempenho operacional das Sociedades Alvo, dentre outros fatores. Em tais hipóteses, o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas.

VII – Risco de Fungibilidade

(a) Intervenção ou liquidação da instituição financeira da conta do Fundo. Os recursos financeiros devidos ao Fundo ou de sua titularidade serão recebidos na Conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a Conta do Fundo, os recursos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo.

VIII – Risco de concentração

a) Concentração na sociedade alvo IE - Nos termos do Regulamento, o Fundo investe, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários – IE. O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira nos Valores Mobiliários – IE. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.

b) Concentração em ativos financeiros. É permitido ao Fundo, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias após obtido o registro de funcionamento na CVM, manter até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido aplicado em Ativos Financeiros. Após esse período, o investimento nos Ativos Financeiros deverá representar menos de 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

IX– Risco proveniente do uso de derivativos

(a) Operação de derivativos. Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que poderá ocasionar o aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos ou, mesmo, provocar perdas aos Cotistas. Mesmo no caso de realização de operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, existe o risco de essas operações não representarem uma proteção patrimonial eficiente ou suficiente para evitar perdas ao Fundo. Em qualquer hipótese, o Fundo poderá auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor das Cotas.

X – Risco de governança

a) Classes de cotas. O Fundo emite Cotas da Classe A e Cotas da Classe B, as quais se diferenciam, exclusivamente, pelos critérios de fixação da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, não sendo admitido qualquer tipo de prioridade na distribuição de rendimentos, na amortização ou no resgate das Cotas. Desse modo, o patrimônio do Fundo não conta com estrutura de subordinação para efeitos de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate ou qualquer outro mecanismo de segregação de risco entre as Cotas.

b) Emissão de Novas Cotas. O Fundo pode, a qualquer tempo, observado o disposto n Regulamento e mediante aprovação da Assembleia Geral, emitir novas Cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão de Cotas, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes dessa nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento ou o prazo esperado para recebimento de recurso pelos Cotistas poderá ser alterado em razão da aquisição de novos Valores Mobiliários pelo Fundo.

c) Quórum Qualificado. O Regulamento estabelece quóruns qualificados para a Assembleia Geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na Assembleia Geral.

XI – Outros riscos

a) Arbitragem. O Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de Conflitos. O envolvimento do Fundo em um eventual Conflito poderá gerar impactos significativos ao patrimônio do Fundo, implicando custos inicialmente não estimados. Os custos de uma arbitragem são comparativamente maiores do que os custos relacionados a um processo judicial. Da mesma forma, as Sociedades Alvo deverão necessariamente, como prática de governança corporativa, aderir a uma câmara de arbitragem para a resolução de conflitos societários, de forma que poderão ter seus resultados impactados por eventuais procedimentos arbitrais, afetando os resultados do Fundo.

b) Precificação dos ativos. Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, resultando na redução do valor das Cotas.

c) Não realização de investimentos. Não há garantia de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis para a consecução da Política de Investimentos, o que poderá resultar em investimentos

menores ou, mesmo, na não realização dos investimentos pelo Fundo. Nesse caso, poderá ocorrer o desenquadramento do Fundo em relação ao investimento mínimo de 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários – IE.

d) Desenquadramento do Fundo. O Fundo investe, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido na aquisição dos Valores Mobiliários – IE, nos termos da Lei 11.478/07 e da Seção XVII do Regulamento. Não há garantia de que o Fundo conseguirá encontrar Valores Mobiliários – IE suficientes ou que atendam à Política de Investimentos para compor a sua carteira. Nos termos do artigo 2º, §4º, da Lei 11.478/07 e do Parágrafo Quinto do Artigo 70 do Regulamento, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado se forem respeitados os limites de diversificação e as regras de investimento constantes na regulamentação estabelecida pela CVM. O não atendimento pelo Fundo de qualquer dos referidos limites ou regras de investimento implicará a sua liquidação ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento e, portanto, a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado disposto na Lei 11.478/07.

e) Ausência de propriedade direta dos ativos. Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os Ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de Cotas detidas por cada Cotista. Portanto, os Cotistas não terão quaisquer direitos de propriedade direta sobre os Ativos que compõem a carteira do Fundo.

f) Eventual conflito de interesses. Nos termos do Artigo 34 do Regulamento, os Cotistas deverão deliberar, em Assembleia Geral, sobre a aquisição dos Valores Mobiliários pelo Fundo, tendo em vista que, previamente à aquisição dos Valores Mobiliários, a totalidade do capital social das Sociedades Alvo será detida pelo FIP-IE Acionista Original, o qual, inclusive, terá indicado um ou mais profissionais do Gestor para integrar o conselho de administração das sociedades alvos. Desde que aprovados na assembleia geral, a aquisição dos valores mobiliários, ainda que caracterize potencial conflito de interesses, será realizada pelo Fundo.

g) Não aprovação de conflito de interesses. Caso a aquisição dos Valores Mobiliários pelo Fundo, nos termos descritos acima, não seja aprovada na Assembleia Geral, deverá ser convocada uma nova Assembleia Geral para deliberar, alternativamente, sobre a alteração do Regulamento ou a liquidação do Fundo.

h) Restrições de natureza legal ou regulatória. Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão ou da aquisição dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros pelo Fundo, o comportamento dos Ativos investidos pelo Fundo e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos como o seu fluxo de pagamento poderão ser prejudicados ou interrompidos, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas.

i) Alteração da legislação aplicável ao Fundo ou aos cotistas. A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo a legislação tributária, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou permanente, em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID - 19. A publicação de novas leis e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados do Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das Cotas, bem como as condições para a distribuição de rendimentos, a amortização ou o resgate das Cotas.

j) Questionamento da estrutura do Fundo. O Fundo se enquadra no artigo 1º, caput, da Lei 11.478/07. Observado o prazo previsto no artigo 1º, §10, da Lei 11.478/07, o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido nos Valores Mobiliários – IE. Além do risco de alteração das normas aplicáveis ao Fundo, caso o atendimento das disposições da Lei 11.478/07 pelo Fundo venha a ser questionado, por qualquer motivo, o tratamento tributário do Fundo poderá vir a ser alterado.

k) Patrimônio líquido negativo. Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente Patrimônio Líquido negativo, hipótese em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos.

l) Ausência da garantia de rentabilidade. O Fundo, o Administrador e o Gestor não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente do investimento nas Cotas. Os recursos para o pagamento de rendimentos, da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

m) Outros riscos. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e do Gestor, tais como moratória, mudança nas normas, inclusive fiscais, aplicáveis ao Fundo e aos Ativos integrantes da sua carteira e alterações na política monetária que poderão causar prejuízos para o Fundo e os Cotistas. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O Fundo está constituído por cotas de Classe A e por cotas de Classe B. Todos os cotistas, independentemente da classe, terão o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada cota o direito a um voto, observando o disposto no regulamento.

As Cotas de cada classe se diferenciam, exclusivamente, pelos critérios de fixação da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance. Ressalvado o disposto no parágrafo 1º (primeiro) do regulamento, todas as Cotas, independentemente da classe, garantem aos seus titulares direitos patrimoniais, políticos e econômicos idênticos.

Emissões

A emissão, subscrição e Integralização de Cotas, bem como de eventuais novas Cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (a) as Cotas terão valor unitário idêntico na data da emissão; e (b) as Cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional, em valores mobiliários ou outros bens e direitos avaliados conforme regulamento do Fundo, na data da Integralização de Cotas.

As cotas do Fundo são mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

No período findo em 31 de dezembro 2024 não ocorreram novas integralizadas da Classe A.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 182.110,9713 cotas de Classe A.

No período findo em 31 de dezembro 2024 não ocorreram novas integralizadas da Classe B.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 12.069,4671 cotas de Classe B.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo, conforme deliberado pelos Cotistas em Assembleia Geral.

Amortizações

Qualquer Distribuição do Fundo para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil

imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o período findo em 31 de dezembro 2024, o Fundo realizou amortização de cotas no montante total de R$ 1.920.

9. Distribuição de resultados

Exceto no que se refere aos dividendos declarados pelas companhias investidas em benefício do Fundo e distribuídos diretamente aos Cotistas, a distribuição de ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização parcial ou total de suas cotas, observado o disposto no regulamento a cada emissão de Cotas.

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo recebeu o montante de R$ 4.085 à título de dividendos e juros sobre capital próprio da companhia RZK Energia.

10. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, tesouraria, controle, escrituração das Cotas do Fundo, processamento e custódia dos ativos financeiros, o Fundo pagará diretamente ao Administrador uma remuneração anual equivalente a 1,15% do patrimônio líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo mensal de R$ 20, que deverá ser corrigido anualmente pelo IPCA, calculada e provisionada todo Dia Útil a base de 1/252. Na falta desde índice ou em caso de sua variação negativa, haverá a aplicação de qualquer outro índice de reajuste, desde que compatível com a variação do índice principal, não ocorrendo, em qualquer hipótese, apuração a menor do valor mensal ora convencionado.

Da parcela da taxa de administração prevista no regulamento, (i) 1% (um por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido, será devido ao gestor, a título de taxa de gestão; e (ii) 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 20, atualizado anualmente, *pro rata temporis,* pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano, que será devido ao Administrador.

Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará diretamente ao Gestor uma remuneração anual equivalente a 0,15% do patrimônio líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo mensal de R$20 (vinte mil reais), que deverá ser corrigido anualmente pelo IPCA, calculada e provisionada todo Dia Útil a base de 1/252, e deverá será paga, mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas do Fundo.

Durante o período findo em 31 de dezembro 2024 foi registrada a importância de R$ 553 apresentada na demonstração do resultado e resultado abrangente do período em "Despesa de Taxa de Administração". O saldo a pagar à Administradora em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 59.

Durante o período findo em 31 de dezembro 2024 foi registrada a importância de R$ 2.054 apresentada na demonstração do resultado e resultado abrangente do período em "Despesa de Taxa de Gestão". O saldo a pagar à Gestora em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 330.

Taxa de Performance

Será devida Taxa de Performance, a ser paga pelo Fundo ao Gestor e ao Consultor Especializado, correspondente a 20% sobre as distribuições do Fundo (a qualquer título) aos Cotistas que excederem o capital integralizado após a distribuição das Cotas, corrigido pela variação acumulada do IPCA, calculada na forma prevista no Regulamento, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano ("Taxa de Performance"), nos termos da fórmula indicada abaixo:

$$P = [VD - (CA - VP)] \times 20\%$$

Onde:
P = valor a ser pago, em moeda corrente nacional, ao Gestor e ao Consultor Especializado, relativo à Taxa de Performance;
VD = valor disponível para ser distribuído ou amortizado pelo Fundo aos Cotistas (a qualquer título, incluindo, mas não se limitando a rendimentos e amortizações feitas pelo Fundo);
CA = capital integralizado total no Fundo, corrigido pela variação acumulada do IPCA, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, desde a data da integralização até a data de cálculo da Taxa de Performance; e
VP = soma das quantias líquidas já distribuídas ou amortizadas pelo Fundo aos Cotistas, atualizada conforme critério estabelecido no parágrafo anterior, ou seja, corrigido pela variação acumulada do IPCA, calculada na forma prevista na cláusula 7.7.4., deste Regulamento, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, desde a data do pagamento pelo Fundo ao Cotista até a data do cálculo da Taxa de Performance.

Somente haverá cobrança da Taxa de Performance quando o resultado da fórmula acima for positivo.

A Taxa de Performance será calculada sempre que houver valor a ser distribuído ou amortizado pelo Fundo aos Cotistas e será paga, como despesa do Fundo, no mesmo dia em que for distribuído ou amortizado pelo Fundo aos Cotistas o valor que serviu de base de cálculo para a Taxa de Performance.

Durante o período findo em 31 de dezembro 2024 foi registrada a importância de R$ 29.616 indicada nas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes em "Despesa de Taxa de performance". O saldo a pagar à Gestora em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 49.045.

Taxa de Ingresso e Saída

O Fundo não possui taxa de saída ou taxa de ingresso.

11. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	(553)	0,17%
Despesa taxa de gestão	(2.054)	0,64%
Despesa de taxa de performance	(29.615	9,21%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	(30)	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	(21)	0,01%
Despesa de consultoria jurídica	(17)	0,01%
Total	32.290	10,05%
PL médio do período	314.457	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período estão demonstrados como segue:

Classe A	**Evolução do valor da cota e da rentabilidade**	
Período	**Valor da cota – R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/12/2024	1.958,2660	41,63%

Classe B	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota – R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/12/2024	2.202,4148	47,75%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos registros das respectivas companhias.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Nova Milano Investimentos LTDA.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, informamos que o Fundo, no período findo em 31 de dezembro de 2024, somente contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo. É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administradora, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes Relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas Notas Explicativas nº 10, 11 e 15.

e) Alterações estatutárias

Em 31 de dezembro de 2024 através de Procedimento de Consulta Formal, foi aprovado os seguintes assuntos: (i) a aprovação das garantias a serem prestadas pelo Fundo no âmbito da Operação (conforme abaixo definida), ainda não concluída, envolvendo a venda, pelo Fundo, de parcela da participação do Fundo no capital social total e votante da RZK Energia S.A., e no capital social total e votante da RZK Soluções e Participações e Participações S.A; (ii) a cisão parcial do Fundo no montante total de R$ 43.810 mediante entrega de 1.000 ações ordinárias da companhia RZK Soluções S.A. no montante de R$ 43.660 e R$ 150 em caixa e disponibilidades financeiras; e (iii) a emissão de até 383.333,33 (trezentos e oitenta e três mil inteiros e trinta e três décimos) novas Cotas do Fundo ("Novas Cotas"), pelo preço de emissão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por Nova Cota, correspondendo a um valor total de emissão de R$ 57.500 ("Valor Total da Emissão"), e um preço de integralização de R$ 300,00 (trezentos reais) por Nova Cota ("Preço de Integralização"), correspondendo a um valor total de integralização de R$ 115.000 ("Valor Total de Integralização") sendo que serão emitidas, em conjunto, Cotas Classe A e Cotas Classe B em sistema de vasos comunicantes por meio do qual a quantidade de Cotas Classe A e de Cotas Classe B será abatida da quantidade total das Novas Cotas, respeitado o Valor Total da Emissão ("Sistema de Vasos Comunicantes" e "Emissão Subsequente"), sendo que as Novas Cotas serão objeto de colocação privada junto aos cotistas do Fundo nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

f) Eventos subsequentes

Em Acordo de Investimento e Outras Avenças realizado em 26 de novembro de 2024, foi aprovado a venda de 51,02% das ações detidas pelo Fundo da RZK Energia pelo montante total de R$ 220.500 equivalentes a 51.020 ações ordinárias. Dos quais o Fundo recebeu o montante de R$ 78.000 e o restante a prazo conforme definido em acordo.

Em 05 de junho de 2025, o Instrumento Particular de Alteração, aprovou a adaptação do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, com a consequente modificação da denominação do Fundo para "NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura". Dessa forma, nos termos da Resolução CVM nº 175, o Fundo será de classe única, denominada "Classe Única do NM RZK Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura" entrarão em vigor a partir do fechamento de 05 de junho de 2025.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti Diretor CPF: 016.697.087-56	Wederson Fernandes de Souza Contador CRC: RJ- 120.600/O-5